



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 466 PROJETO DE LEI: 34 / 2016

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Ementa: DENOMINA AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE CAMPO BONITO", QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 08/04/16

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 166/16

VENCIMENTO: 1 / 1

VOTAÇÃO: Unica

QUORUM: simple

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 029/16 - of. 084/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA / / RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6566/16-10m: 06/05/16

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

for ap

PROJETO DE LEI nº 34/2016

“Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a Estrada Municipal IDT-374, que dá acesso ao Parque Campo Bonito e que tem seu início na confluência da rua 04, do Jardim dos Tucanos e a Avenida Manoel Ruz Peres (antiga IDT 335) e segue por 3100 metros no sentido norte noroeste passando pela avenida sem denominação do Parque Campo Bonito até encontrar o ponto de divisa com o município de Elias Fausto, ponto este próximo ao córrego Campo Bonito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 de abril de 2016.

Dr. Luiz Carlos Chiaparine

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 07/04/16 15:43



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

no 3
hp

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei por solicitação dos antigos proprietários da área, no sentido de homenagear a memória de **CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO**, a pedido dos familiares, os quais eram os proprietários das terras onde foi construído esse novo bairro.

Aliás, por oportuno, esclareço que apresentei o projeto de lei nº 57/2014, que o homenagearia com o nome da avenida naquele bairro, contudo o projeto foi vetado pelo Sr. Prefeito tendo em vista que as informações prestadas pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, constantes no Processo Administrativo nº 9248/2014, a descrição da avenida que se pretendia e pretende-se denominar, não seguia os critérios informados, como o fazem nesta oportunidade, conforme se verifica da mensagem legislativa constante no veto apresentado naquele projeto de lei.

Agora, sanadas as dúvidas pela Secretaria de Engenharia da Prefeitura, conforme se verifica pelo Memorial Descritivo que se faz acompanhar, juntamente com toda a documentação necessária, reapresentamos o projeto de Lei.

Assim, apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO**.

CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, nasceu em 09/11/1918, na cidade de Jaú/SP e faleceu em 11/05/1999, na cidade de São Paulo/Capital.

Filho de Francisco Ferraz de Camargo e D. Anna Claudina de Carvalho Camargo, casou-se com Otília Moreira Ferraz de Camargo em 22/06/1955, sendo que dessa união tiveram três filhos, a saber: Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga e Hilda Camargo Vergueiro da Silva.

Criador de equinos, pecuarista, agricultor de soja, algodão, cana-de-açúcar, reflorestamento etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Bo 4
7*

Órfão, nunca poderia imaginar que um dia seria um dos sócios da empresa Camargo Corrêa, empresa esta que construiu os prédios nas terras doadas por sua família para a construção do maior empreendimento imobiliário de Indaiatuba, o Jardim Campo Bonito.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a aprovação do presente projeto de Lei com a votação favorável dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões, aos 05 de abril de 2016

Luiz Carlos Chiaparine

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

folha 5
22/4
y

PROJETO DE LEI nº 57/2014

“Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a avenida projetada, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.


DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 28/03/2014 17:09



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/05
ho 6
7

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO**.

CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, nasceu em 09/11/1918, na cidade de Jaú/SP e faleceu em 11/05/1999, na cidade de São Paulo/Capital.

Filho de Francisco Ferraz de Camargo e D. Anna Claudina de Carvalho Camargo, casou-se com Otília Moreira Ferraz de Camargo em 22/06/1955, sendo que dessa união tiveram três filhos, a saber: Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga e Hilda Camargo Vergueiro da Silva.

Criador de equínos, pecuarista, agricultor de soja, algodão, cana-de-açúcar, reflorestamento etc.

Órfão, nunca poderia imaginar que um dia seria um dos sócios da empresa Camargo Corrêa, empresa esta que irá construir os prédios nas terras doadas por sua família.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

DR. LUIZ CARLOS CHAPARINE
Vereador



1001
B
pro 7
H

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:
Cláudio Ferraes de Comengo
2. Data de Nascimento:
09 de novembro de 1918
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
Joaquim, S.P. / Brasil
4. Período de residência em Indaiatuba:
Desde a década de 60, adquirindo Fazenda Campo Santo, s. l. u.
5. Data de falecimento: Santa Antonia - Santa Terezinha
22 de maio de 1999
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):
São Paulo / SP / Brasil
7. Filiação
Francisco Ferraes de Comengo e Anna Cláudia de Carvalho Comengo
8. Avós paternos:
Comengo
9. Avós maternos:
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
Sebastião, José, Thirso, Hilda, Maria de Lenc, Maria de Lenc
11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):
22 de junho de 1955
Otília Ferraes Marinho (altina) Marinho Ferraes de Comengo (comengo)
12. Descendentes diretos
Helôisa Ferraes de Comengo Mayallha Brag -
Hilda Comengo Virgínia de S. Lenc



107
14
148
149

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Auto-didata, estudei em Indaiatuba

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Agricultor, pecuário, soja, algodão, cana-de-açúcar, reflorestamento

- 14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Agrônomo em Indaiatuba e no Paraná

- 14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

Sempre fez caridade com o dinheiro

- 14.3. Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Colômbio, dueto da Nossa Senhora de Aparecida

- 14.4. Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Não houve

- 14.5. Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

Gostava de música

- 14.6. Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

Sempre vivencia de agropecuária

- 14.7. Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

Gostava de esportes

- 14.8. Outras Atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Em muito quando portados

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Gostava de dedicar mais parte da vida na agricultura

17. Outras informações de interesse: em Indaiatuba

A família de meu pai, de 8 irmãos, todos já falecidos



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

MOB
47
P
H

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim.

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

Daniel (011) 3028-7540 Fone. 9379-2285

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato: 9379-2285 Fone.

José Frederico de Magalhães Braga (gerente)

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 8 de agosto de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Man
G
foto
p

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:

Parque Campo Bonito:

Rua 1 – Ipê Amarelo

Rua 2 – Pau Terra

Rua 3 – Diadema

Rua 4 – Aroeira Salsa

Rua 5 – Algodão de Praia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Rua 6 – Cambu

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

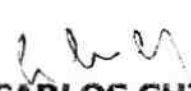
Av. 1 – Otília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,


**LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR**

Handwritten notes and signatures:
- "Anexo nº 1" (top)
- "Luz" (middle)
- "5/10/2012" (bottom)
- A large signature (bottom right)

Handwritten notes:
- "110" (top)
- "A" (middle)
- "P" (bottom)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

14
12
14

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 57/2014

Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 57/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - "Fica denominada de AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a estrada existente entre a Avenida Manoel Ruz Peres (antiga IDT-331) e a divisa entre os município de Indaiatuba e Elias Fausto, e que ainda atravessa a Fazenda Campo Bonito."

Sala das Sessões, aos 07 de abril de 2014.

Luiz Carlos Chiaparine
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

Indaiatuba, 07/04/14, por [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Veto 04/14

Of. ATL nº 06/14.

Indaiatuba, 25 de abril de 2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para comunicar-lhe o **VETO TOTAL** por mim apostado ao Projeto de Lei n.º 57/14, de iniciativa do Nobre Vereador Luiz Carlos Chiaparine, conforme Autógrafo nº 47/2014, que "**Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica**".

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam o Autor nessa iniciativa, o veto, recaiu sobre a totalidade do projeto de lei aprovado por essa Casa, em razão de contrariar o interesse público, nos termos do § 2.º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Isto porque, nos termos das informações prestadas pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, constantes no Processo Administrativo nº 9248/2014, a descrição da avenida que pretende-se denominar, deverá seguir os critérios informados, nos termos das informações anexas.

Com efeito, o veto nada tem a ver com a homenagem que o Autor da proposta quis fazer, podendo dar-se a denominação ao referido logradouro, o que desde já se sugere ao Nobre Edil e a essa seleta Casa Legislativa.

Justificando assim o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 57/2014, devolvo o assunto à apreciação dessa E. Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais membros dessa seleta Casa, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

EXMO. SR.
DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 25/04/2014 16:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

Proc. Adm. 9248/2014

À Secretaria Geral

Recomendamos alteração da redação para:

Autógrafo nº ^{4f}~~44~~/2014

Fica denominada AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a estrada existente que parte do entroncamento da Av. Manoel Ruz Peres com a IDT 331 até a divisa do município de Indaiatuba a Elias Fausto, compreendo ainda o trecho correspondente a Avenida sem denominação do loteamento denominado Parque Campo Bonito.

Autógrafo nº 50/2014

Fica denominada AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, a avenida sem denominação, paralela a faixa "Non Aedificandi", Gasoduto Brasil Bolívia, junto ao loteamento denominado Parque Campo Bonito.

Autógrafo nº 38/2014

Já existe logradouro com a denominação de Rua Cambuí.
Segue Lei.

Autógrafo nº 45/2014

Fica denominada AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, a Avenida 02 do loteamento denominado Parque Campo Bonito, por se tratar de prolongamento.

24/04/14

Sandra Regina Ap. S. Lemes
Planejamento Urbano e
Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SENG

15
4

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Levantamento Topográfico Planimétrico

Local : Estrada Municipal IDT-374 que dá acesso ao Parque Campo Bonito – Bairro Buru - Indaiatuba – S.P.

Prop = Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tem seu início na confluência da rua 04 do Jardim dos Tucanos e a Avenida Manoel Rus Peres (antiga IDT 335) e segue por 3100 metros no sentido norte noroeste passando pela avenida sem denominação do Parque Campo Bonito até encontrar o ponto de divisa com o Município de Elias Fausto , ponto este próximo ao córrego Campo Bonito .

Indaiatuba, 10 de Março de 2016.


CARLOS ALBERTO S. CASTILHO
Agrimensor CREA 064.501.039-6

16

01

A map of Parque Campo Bonito, showing a network of roads and trails. The map is oriented with a north arrow pointing towards the top right. The main road is labeled 'RUA - 06' and runs horizontally across the top. Other roads include 'RUA JACOB' on the left, 'RUA FOL' in the center, and 'RUA 07' on the right. The area is labeled 'PARQUE CAMPO BONITO' in large, bold, black letters. The map shows a grid-like pattern of roads and trails, with some areas marked with numbers like '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '8', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21', '22', '23', '24', '25', '26', '27', '28', '29', '30', '31', '32', '33', '34', '35', '36', '37', '38', '39', '40', '41', '42', '43', '44', '45', '46', '47', '48', '49', '50', '51', '52', '53', '54', '55', '56', '57', '58', '59', '60', '61', '62', '63', '64', '65', '66', '67', '68', '69', '70', '71', '72', '73', '74', '75', '76', '77', '78', '79', '80', '81', '82', '83', '84', '85', '86', '87', '88', '89', '90', '91', '92', '93', '94', '95', '96', '97', '98', '99', '100'. The map is a black and white line drawing showing the layout of the park.

02

Fazenda Santa Adelaide

100-443352

GASODUTO BRASIL - BOLÍVIA

IDT-374

Fazenda :



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

f 17
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 466 / 2016

Data da Entrada 07/04/2016

Hora da Entrada 15:43:00

Vencimento 04/10/2016

Proposição Número 34 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Denomina Clóvis Ferraz de Camargo

Regime de Tramitação Ordinária

Em comissão, S.S., 11/4/16

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação 18 4 16

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno *Aprovado*

Resultado Final

Providência

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 18
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 07/04/16, sob nº 031/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 466/16, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/04/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 466 – PROJETO DE LEI nº. 34/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 18** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior", nos termos dos Acórdãos anexos.

Indaiatuba, 08 de abril de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.18 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

5Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de abril de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 466

-

PROJETO DE LEI Nº 34/2016

EMENTA: "Denomina Avenida Clóvis Ferraz de Camargo, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 12 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Handwritten signature/initials.

PROCESSO Nº 466

-

PROJETO DE LEI Nº 34/2016

EMENTA: "Denomina Avenida Clóvis Ferraz de Camargo, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 12 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Handwritten signature/initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

123
B

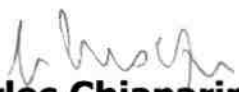
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

RL4
A

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/04/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*125
B*

Indaiatuba, aos 19 de abril de 2016.
Ofício GP/SEC nº 081/16.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 029/16 referente ao Projeto de Lei nº 34/16, que "Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado 'Parque Campo Bonito', que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 18 de abril do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*RG
P*

AUTÓGRAFO Nº 029/16

PROJETO DE LEI Nº 034/16

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado ‘Parque Campo Bonito’, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 18 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO**”, a Estada Municipal IDT-374, que dá acesso ao Parque Campo Bonito e que tem seu início na confluência da rua 04, do Jardim dos Tucanos e a Avenida Manoel Ruz Peres (antiga IDT 335) e segue por 3.100 metros no sentido norte noroeste passando pela avenida sem denominação do Parque Campo Bonito até encontrar o ponto de divisa com o município de Elias Fausto, ponto este próximo ao córrego Campo Bonito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

127
8

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/07/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº. 6.566 DE 05 DE MAIO DE 2016.

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

Aut. Nº 29/16
P.L. Nº 34/16
Publ.: 06/05/16

"Denomina AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado 'Parque Campo Bonito', que especifica."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO**", a Estrada Municipal IDT-374, que dá acesso ao Parque Campo Bonito e que tem seu início na confluência da rua 04, do Jardim dos Tucanos e a Avenida Manoel Ruz Peres (antiga IDT 335) e segue por 3.100 metros no sentido norte noroeste passando pela avenida sem denominação do Parque Campo Bonito até encontrar o ponto de divisa com o município de Elias Fausto, ponto este próximo ao córrego Campo Bonito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*129
B*

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 27 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 / 07 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 29 / 07 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria